



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

EDITAL

ABERTURA DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), de 7 de julho de 2020, nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, e do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, ouvido o conselho técnico-científico, torna-se pública a abertura do concurso especial à matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE), no ano letivo 2020/2021, ao abrigo dos seguintes contingentes:

- A.** Titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos (adiante também designado por **contingente A**);
 - B.** Titulares de cursos superiores (adiante também designado por **contingente B**).
- 1) Para o ano letivo 2020/2021, são abertas 19 vagas: 14 vagas para titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos (contingente A) e 5 vagas para titulares de cursos superiores (contingente B).
 - 2) Na distribuição dos candidatos colocados, as vagas eventualmente sobrantes no contingente A serão atribuídas ao contingente B.
 - 3) A candidatura deve ser apresentada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<http://www.esenf.pt/>), instruído dos documentos solicitados em formato digital:

Contingente A

- a) Confirmação dos dados e dos documentos constantes do formulário;
- b) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.

Contingente B

- c) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que se candidata, onde conste o grau académico e a classificação final;
 - d) No caso dos titulares de cursos superiores estrangeiros:
 - i) Documento comprovativo da equivalência a um curso superior nacional, com a respetiva classificação final; ou,
 - ii) Documento(s) comprovativo(s) do registo e do reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da legislação por este revogada, e da respetiva classificação final.
 - e) Carta de motivação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos;
 - f) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.
- 4) Pela candidatura ao concurso especial são devidos os seguintes emolumentos:
- a) Pela candidatura ao contingente A: 50€;
 - b) Pela candidatura ao contingente B: 80€.
- 5) No ato da matrícula/inscrição, os candidatos colocados terão de apresentar documento comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo B, nos termos do anexo I da Deliberação n.º 262/2020, de 24 de fevereiro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.
- 6) A seleção dos candidatos em cada um dos contingentes do concurso será feita nos seguintes termos:
- a) No contingente A, consideram-se selecionados todos os candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas na ESEP, em 2020;
 - b) No contingente B, consideram-se selecionados os candidatos que apresentem uma carta de motivação e estejam habilitados com um curso superior, nos seguintes termos:
 - i) Titulares de habilitações de nível superior, com classificação final atribuída:
 - (1) Cursos conferentes do grau de licenciado, de mestre e de doutor;
 - (2) Cursos conferentes do grau de bacharel;
 - (3) Cursos superiores estrangeiros que tenham sido objeto de equivalência por instituição de ensino superior portuguesa a um curso conferente dos graus académicos referidos nas alíneas anteriores;
 - (4) Cursos superiores estrangeiros em que o titular:
 - (a) Tenha registado o respetivo diploma nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro; e,

- (b) Tenha visto reconhecido o grau académico nos termos do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
- 7) A carta de motivação deverá ser dirigida ao júri do concurso e não poderá exceder as 1500 palavras;
- a) Na carta de motivação, o candidato deverá, de forma clara, referir-se, entre outros aspetos que considere relevantes, às razões da opção pelo CLE a funcionar na ESEP e aos objetivos que deseja alcançar com a respetiva frequência;
 - b) Os critérios a considerar na apreciação da carta de motivação serão estabelecidos e divulgados pelo júri;
 - c) A carta de motivação será classificada numa escala inteira de 0 a 20 valores.
- 8) Caso entenda necessário esclarecer determinados aspetos da candidatura ou da carta de motivação a que se refere o número anterior, o júri poderá solicitar os devidos esclarecimentos por escrito ou por intermédio de entrevista.
- 9) Caso os candidatos selecionados sejam em número superior ao número de vagas disponíveis em cada um dos contingentes do concurso, proceder-se-á à seriação dos mesmos nos termos dos números seguintes.
- 10) No contingente A, a seriação faz-se por ordem decrescente da classificação final das “provas” realizadas na ESEP;
- a) Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - i) Melhor nota na entrevista (E);
 - ii) Melhor nota na prova escrita para a avaliação de conhecimentos (P1);
 - iii) Melhor nota na prova escrita para a avaliação da capacidade de expressão sobre temáticas da saúde (P2);
 - iv) Melhor nota na avaliação curricular (C).
- 11) No contingente B, a seriação faz-se por ordem decrescente da classificação média obtida através da seguinte ponderação:
- 60% - Classificação final do curso com o qual se candidata;
 - 40% - Classificação atribuída à carta de motivação.
- a) Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - i) Grau académico mais elevado, considerando para o efeito a seguinte ordenação de precedência: doutor, mestre, licenciado, bacharel;
 - ii) Maior antiguidade na conclusão do curso com o qual se candidata;
 - iii) Classificação mais elevada na carta de motivação.

- 12) A lista com o resultado final do concurso (candidatos colocados, não colocados e excluídos) será publicitada nos locais de estilo e no sítio da ESEP na internet, no prazo estabelecido no número 15 do presente edital.
- 13) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no CLE, em plataforma eletrónica disponibilizada, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.
- a) Será agendado, em momento posterior, a apresentação do documento comprovativo da satisfação do pré-requisito e conclusão do processo de matrícula.
- 14) A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente edital será aplicado o Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos, disponível no sítio da ESEP na internet.
- 15) É fixado o seguinte calendário:
- a) Submissão de candidatura: **de 8 a 17 de julho de 2020;**
- b) Decisão sobre as candidaturas: **até 28 de julho de 2020;**
- c) Matrícula e inscrição: **de 3 a 7 de agosto de 2020.**
- 16) São nomeados para o júri de seriação dos candidatos, os professores:
- Membros efetivos:**
- Carlos Alberto da Cruz Sequeira, que preside;
- Maria José da Silva Peixoto de Oliveira Cardoso;
- Paulo Alexandre Puga Machado.
- Membros suplentes:**
- Henriqueta Ilda Verganista Martins Fernandes;
- Teresa Cristina Tato Marinho Tomé Ribeiro Malheiro Sarmento.

Porto, 7 de julho de 2020.

O Coordenador do Serviço de Sistemas de Informação e Gestão Académica,

(Sérgio Filipe Pinto Malta)